

Gabinete de Gestão de Recursos Humanos

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Concurso para atribuição de uma (1) Bolsa de Investigação (BI) para Licenciados

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma (1) Bolsa de Investigação (BI) para Licenciados, no âmbito do projeto intitulado: "EquiVet.AI: Um Assistente Inteligente para Médicos Veterinários em Clínica de Equinos", financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), PRR — Investimento Recuperar Portugal RE-C05-i08: Ciência Mais Digital — Programa IC&DT — Inteligência Artificial, Ciência dos Dados e Cibersegurança de relevância na Administração Pública, nas seguintes condições:

- **1. Área Científica**: Ciências Veterinárias, na especialidade de Clínica.
- 2. Requisitos de admissão:
- 2.1. Serem Licenciados e estarem inscritos num mestrado, ou num curso não conferente de grau académico.
- 2.2. Obrigatório o domínio falado e escrito da língua portuguesa equiparado ao nível de língua nativa.
- 2.3. Os graus académicos obtidos em países estrangeiros carecem de registo por uma Instituição Portuguesa. A apresentação do certificado é obrigatória para a outorga do contrato.
- **3. Plano de trabalhos**: O trabalho a desenvolver pelo bolseiro enquadra-se nos objetivos e tarefas do projeto EquiVet.Al, que contemplam nomeadamente:
 - Desenvolvimento de um sistema de diagnóstico abrangente, baseado em IA, para doenças alérgicas do cavalo (com manifestações respiratórias e/ou dérmicas);
 - Geração de relatórios médicos a partir de áudios/textos produzidos por médicos veterinários;
 - Incorporação contínua do *feedback* de médicos veterinários com vista a refinar e otimizar o desenvolvimento dos modelos de IA;
 - Desenvolvimento do protótipo de uma aplicação de fácil utilização que abarque todos estes aspetos, incluindo suporte ao diagnóstico por IA e geração automática de relatórios a partir de texto e de áudio;
 - Participação nas atividades de investigação e desenvolvimento, tais como:
 - Recolha de dados clínicos dos hospitais/clínicas de equinos acima mencionados



Gabinete de Gestão de Recursos Humanos

- Conferência supervisionada dos dados recolhidos e possíveis pedidos de retificação ou complementação dos mesmos
- Gravação de áudios de consultas a partir de textos tendo como base um exemplo fornecido
- Organização dos dados recolhidos e respetivo envio aos bolseiros do projeto EquiVet.Al da área de Engenharia Informática e adstritos ao INESC-ID/IST/ULisboa.
- **4. Legislação e regulamentação aplicável**: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor. Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado através do despacho n.º 6238/2020, na 2º série do Diário da república, de 12 de junho de 2020 e do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT), bem como, pela legislação nacional e comunitária aplicável.
- **5. Local de trabalho**: O trabalho será desenvolvido no Departamento de Clínica da Faculdade de Medicina Veterinária da Universidade de Lisboa, sob orientação científica da Professora Doutora Paula Alexandra Botelho Garcia de Andrade Pimenta Tilley, investigadora responsável na FMV pelo projeto EquiVet.Al do *Clinical Research Lab* do Centro de Investigação Interdisciplinar em Sanidade Animal (CIISA) da FMV.
- **6. Duração da(s) bolsa(s)**: A bolsa terá à duração de 8 meses, com início previsto em 1 de março de 2025, eventualmente renovável até ao termo do Projeto, previsto para 31/10/2025.
- **7. Valor do subsídio de manutenção mensal**: O montante da bolsa corresponde a € 990,98, conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País (https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2024/02/Tabela-de-Valores-SMM_atualizacao-2024.pdf). Adicionalmente, o bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais e caso pretenda aderir ao Seguro Social Voluntário (SSV), será reembolsado do valor correspondente ao 1.º Escalão da base de incidência contributiva.
- **8. Métodos de seleção**: As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 0 a 20 valores, tendo em conta o mérito do candidato e o resultado em cada um dos seguintes critérios de avaliação:

Critério A: Avaliação curricular (AC) - 50%, sendo que:

- Licenciatura na área do concurso com classificação superior a 12 valores, 40%
- Experiência profissional e/ou estágio clínico relevante, 10%



Gabinete de Gestão de Recursos Humanos

Critério B: Carta de motivação - 10%

Critério C: Outros fatores considerados relevantes, nomeadamente participação em congressos, workshops e/ou cursos de pós-graduação da especialidade e envolvimento em atividades consideradas pertinentes no âmbito do projeto - **10**%

Critério D: Entrevista – **30%** (limitada aos três candidatos com melhor classificação resultante da aplicação dos critérios A, B e C)

No caso de não ser realizada entrevista, a ponderação 30% atribuída à mesma acresce à ponderação da carta de motivação.

Para efeitos da decisão sobre a concessão da bolsa de investigação, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos quatro critérios, traduzida pela seguinte fórmula:

Classificação Final =
$$(0.5 \times A) + (0.1 \times B) + (0.1 \times C) + (0.3 \times D)$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério A, critério B, critério C, critério D.

São excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores no método ou fase, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte. Bem como, os candidatos que não satisfaçam, cumulativamente, os requisitos e formalidades apontados no presente aviso.

9. Composição do Júri de Seleção:

Presidente: Doutora Paula Alexandra Botelho Garcia de Andrade Pimenta Tilley, Professora Auxiliar da FMV-ULisboa

Vogais efetivos:

- Doutor José Paulo Sales Luis, Professor Catedrático da FMV-ULisboa;
- Doutora Maria Isabel Neto Fonseca; Professora Auxiliar da FMV-ULisboa.

Vogais suplentes:

• Doutor Telmo Renato Landeiro Raposo Pina Nunes; Professor Auxiliar convidado da FMV-ULisboa



Gabinete de Gestão de Recursos Humanos

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem acima referida.

- **10. Forma de notificação dos resultados**: Todos os candidatos serão notificados do Resultado Final da Avaliação através de email indicado na candidatura.
- **11. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas**: O concurso encontra-se aberto no período de 14/02/2025 até às 23h59 de 27/02/2025.

As candidaturas deverão ser entregues por *e-mail*, com aviso de entrega/receção, para o seguinte endereço eletrónico <u>expediente@fmv.ulisboa.pt</u>, com o Assunto: BI_2025.EquiVet.AI, ao cuidado da Professora Doutora Paula Tilley, FMV-ULisboa.

As candidaturas devem ser formalizadas por email, incluindo obrigatoriamente os seguintes documentos:

- 11.1 Carta de motivação;
- 11.2 Curriculum Vitae, detalhado do(a) candidato(a), datado e assinado;
- 11.3 Documentos comprovativos de que o(a) candidato(a) reúne as condições exigíveis para atribuição da bolsa, nomeadamente cópia dos certificados de habilitações de todos os graus académicos obtidos, com nota final;
- 11.3.1 No caso de graus académicos obtidos em instituições de ensino superior estrangeiras é obrigatória a apresentação do registo do reconhecimento dos graus académicos obtidos e da conversão de classificação final para a escala portuguesa (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro), em alternativa, a obtenção de equivalência/ reconhecimento dos graus académicos (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho);
- 11.3.2 Verificando-se a ausência do reconhecimento poderá substituir por uma declaração, sob comprimisso de honra, de que apresentará o registo de reconhecimento antes da contratualização da Bolsa no caso de ser o/a candidato/a selecionado/a.
- 11.4 Declaração de inscrição do candidato/a num mestrado ou num curso não conferente de grau académico. Esta declaração pode ser substituída por uma declaração de compromisso de honra do candidato/a, ocorrendo a verificação dessa condição apenas em fase de contratualização da bolsa.
- 11.5 Declaração atualizada comprovativa da situação profissional do(a) candidato(a), com indicação da natureza do vínculo, funções e carga horária letiva em média anual, se aplicável, podendo substituí-la por declaração sob compromisso de honra, caso não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços;



Gabinete de Gestão de Recursos Humanos

- 11.6 Facultativamente cartas de recomendação.
- 11.7 Redigir a candidatura e todos os documentos a ela associados, incluindo a carta de motivação, em língua portuguesa;
- 11.8 O não cumprimento destes requisitos determina a rejeição liminar da candidatura.

Os contratos de bolsa não geram relações de natureza jurídico-laboral nem de prestação de serviços, não adquirindo o bolseiro a qualidade de trabalhador em funções públicas.

12. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A FMV-ULisboa promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

13. Prazos e Procedimentos de Audiência Prévia, Reclamação e Recurso:

Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

Verificando-se a apresentação de pronúncias estas serão analisadas e será proferida a decisão final. Desta decisão final pode ser interposta reclamação no prazo de 15 dias úteis, ou, em alternativa, interposto recurso no prazo de 30 dias úteis, ambos contados a partir da respetiva notificação. Os candidatos que optarem por submeter reclamação devem dirigir a sua pronúncia ao Reitor da Universidade de Lisboa. Os candidatos que optarem por apresentar recurso devem dirigir o mesmo à entidade financiadora.

Nota: Todos os documentos enviados por e-mail deverão ter a extensão .doc ou .pdf e ter o assunto preenchido com a referência do projeto.

Faculdade de Medicina Veterinária, 10 de fevereiro de 2025